



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4318/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Leão do Norte** um logradouro localizado no Bairro Severiano de Moras Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Leão do Norte** o logradouro popularmente conhecido como Rua Leão do Norte, com início à Rua Dolores Duran, passando pelas Ruas Itapemirin e Santa Rita de Cássia, e com seu término na Rua do Progresso, localizado no Bairro Severiano de Moras Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de setembro de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito